COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64279.055741/2026-98

2. Descrição da necessidade

2.1. O 2º Centro de Telemática de Área (2º CTA) atua como provedor de serviços de Telecomunicações no âmbito do Comando da 1ª Região Militar. Essa gama de serviços inclui conectividade de redes, acesso à internet, infraestrutura de redes de dados e de voz, hospedagem de páginas e sistemas, além do desenvolvimento e execução de projetos de Telecomunicações.

2.2. Dessa forma, torna-se necessária a elaboração desse **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, visando à previsão de aquisição dos MATERIAIS PERMANENTES adequados para suportar todos esses serviços, os quais atendem a mais de 120 Organizações Militares (OM). Além disso, o 2º CTA é responsável pela elaboração de projetos técnicos voltados à modernização das infraestruturas de redes de cabeamento estruturado, redes Wi-Fi e Sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e do Plano para Padronização da Infraestrutura e do Serviço de Telefonia Corporativa do Exército, que visa modernizar os sistemas de telecomunicações das OM apoiadas. Para tanto, o 2º CTA deve considerar a constituição de reserva técnica de equipamentos para situações emergenciais, bem como a disponibilidade de Atas de Registro de Preços que viabilizem aquisições imediatas. **Ressalta-se que o presente procedimento observa estritamente as diretrizes de governança e racionalização de gastos previstas no Decreto nº 10.193/2019, enquadrando-se os valores estimados e a destinação dos bens nas alçadas de competência vigentes para a autorização de contratações.**

2.2.1. O valor total estimado do certame perfaz o montante de **R$ 598.266,95**, situando-se rigorosamente dentro dos limites de delegação de competência legal do Ordenador de Despesas do 2º CTA para autorizar a abertura de licitações.

2.3. Cabe ressaltar que a presente licitação contempla, essencialmente, itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, os quais restaram desertos ou foram anulados por óbices técnicos ou administrativos. Diante da persistência da necessidade pública descrita nos itens 2.1 e 2.2, e considerando que a ausência de tais materiais compromete a continuidade dos serviços de telecomunicações e a modernização das mais de 120 OM apoiadas, faz-se indispensável a realização de novo certame. Para tanto, foram revisadas as condições de mercado e as especificações técnicas, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2° Centro de Telemática de Área (2° CTA) / Chefe da Divisão de Operação	Joziel Matos Corrêa Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Identificação das necessidades de negócio

4.1. Aquisição de Materiais Permanentes, a fim de:

4.1.1. Manter o funcionamento contínuo da Rede Metropolitana do 2º CTA, possibilitando o tráfego ininterrupto de dados e voz; e

4.1.2. Manter o funcionamento contínuo do ambiente de hospedagem de sistemas corporativos do 2º CTA.

4.1.3. Adquirir recursos tecnológicos de modo a aperfeiçoar a Infraestrutura das Redes Metropolitanas e de acesso aos serviços de Telecomunicações.

4.1.4. Manter a continuidade do Plano para Padronização da Infraestrutura e do Serviço de Telefonia Corporativa do Exército, que visa modernizar os sistemas de telecomunicações das OM apoiadas.

4.1.5. Adquirir equipamentos sobressalentes para emprego na manutenção corretiva dos sistemas de Comando e Controle.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Para os equipamentos de todo o projeto só será admitida a oferta de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2.2. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

4.2.4. De acordo com o Art. 1º da Instrução Normativa Nº 01-MPOG de 19 Jan 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.2.5. As características dos equipamentos devem proporcionar boa resistência e durabilidade, diminuindo assim, o descarte prematuro dos componentes eletrônicos.

Motivação de Garantia e Manutenção

4.3.1. A contratação exige garantia contratual mínima de **12 (doze) meses** para os materiais permanentes comuns em geral.

4.3.2. Exige-se o prazo diferenciado e estendido de **36 (trinta e seis) meses** de garantia contratual exclusivamente para os equipamentos de proteção de energia elétrica (Nobreaks - Itens 7 e 8).

4.3.3. O período de 36 meses ampara-se nas práticas usuais do mercado nacional e visa mitigar riscos de prejuízos ao erário decorrentes de surtos elétricos ou falhas prematuras na infraestrutura da rede metropolitana.

4.3.4. Fica formalmente dispensada a contratação autônoma de serviços continuados de manutenção preventiva ou corretiva. O corpo técnico do 2º CTA executará a manutenção de primeiro nível e as instalações básicas.

4.3.5. Eventuais defeitos complexos no período de cobertura serão sanados sem ónus pela assistência técnica autorizada do próprio fabricante.

4.3.6. Como requisito de segurança patrimonial, os Nobreaks e Estabilizadores cumprirão as normas INMETRO e ABNT aplicáveis (ex.: NBR 14373 e NBR 15014).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, conforme Anexo III e de acordo com as justificativas contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Participação de Consórcios

4.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação. A vedação justifica-se pelo fato de o objeto consistir no fornecimento de materiais permanentes comuns de telecomunicações, cuja execução não apresenta alta complexidade técnica, financeira ou riscos operacionais que demandem a união de esforços empresariais. O mercado nacional apresenta ampla competitividade e pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda individualmente, de modo que a vedação resguarda a Administração de potenciais litígios e complexidade na gestão do fornecimento, sem prejuízo à ampla disputa.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.7.1. Apesar de serem itens de grande valor tecnológico agregado, são itens comercializados no Brasil;

4.7.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma integral, diminuindo o risco de prejuízos ao erário; e

4.7.3. Entende-se que a exigência de garantia contratual aumentaria o custo total de aquisição.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação, os itens 8 e 10 são cotas de 25% do objeto, reservadas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) beneficiadas pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Na tabela abaixo são apresentadas as principais soluções, comumente empregadas para a aquisição de material.

Id	Descrição da Solução
S1	**Aquisição de material Permanente (via processo licitatório)**

S2	**Locação de material Permanente**
S3	**Terceirização de Serviços**

5.2. Analise Comparativa de Soluções:

5.2.1. Análise da solução S1

Trata-se da solução mais comumente adotada, pois possibilita ampla participação de empresas no provimento de soluções de mercado, o que poderá reverter em ganho em escala nas aquisições. Além disso, a solução contempla ampla oferta dos materiais a serem adquiridos.

5.2.2. Análise da solução S2

A locação de materiais permanentes é uma prática pouco comum quando se trata de um provedor de serviços. Em muitos cenários, esses materiais possuem custo baixo, que inviabiliza os aluguéis. Os itens que apresentam custos maiores, a relação custo/benefício não compensa, pois o valor do aluguel acaba pagando o item. Além disso, nem todos os itens pretendidos são encontrados no mercado para fins de locação.

5.2.3. Análise da solução S3

A terceirização de serviços não contempla todas as atividades desempenhadas pelo 2º CTA. Além disso, essa atividade não está autorizada pelos Escalões Superiores em função da criticidade e da segurança dos serviços. Além disso, nem todos os itens pretendidos são contemplados por serviços terceirizados.

5.3. Justificativa da Solução Escolhida

5.3.1. Após análise comparativa das soluções propostas, conclui-se que a **Solução S1 – Aquisição de material Permanente, via processo licitatório SRP**– é a alternativa mais viável para o atendimento das necessidades do 2º Centro de Telemática de Área (2º CTA).

5.3.2. A adoção desta solução é tecnicamente justificada pelos seguintes fatores:

5.3.2.1. Abrangência e disponibilidade no mercado: A aquisição direta por meio de processo licitatório permite ampla concorrência, favorecendo a obtenção dos melhores preços e condições. Essa modalidade contempla uma vasta gama de materiais disponíveis no mercado, o que facilita o atendimento aos requisitos técnicos específicos do 2º CTA.

5.3.2.2. Custo-benefício e racionalidade econômica: Com base na análise de Custo Total de Propriedade (TCO), verificou-se que a aquisição é economicamente mais vantajosa em comparação à locação, especialmente considerando-se a vida útil dos equipamentos e o perfil de uso contínuo nas atividades do órgão.

5.3.2.3. Autonomia operacional e sustentabilidade técnica: A posse dos materiais confere maior autonomia ao 2º CTA na gestão da infraestrutura de Telecomunicações, possibilitando maior controle sobre a manutenção, substituição e atualização tecnológica dos equipamentos. Isso é essencial para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados a mais de 120 Organizações Militares.

5.4. Impedimentos operacionais das soluções alternativas:

5.4.1. Solução S2 – Locação de material permanente Comum: demonstrou-se tecnicamente inviável, uma vez que nem todos os itens necessários estão disponíveis para locação no mercado, além de a relação custo/benefício ser desfavorável em diversos casos.

5.4.2. Solução S3 – Terceirização de serviços: além de não abranger todas as atividades desempenhadas pelo 2º CTA, essa alternativa não está autorizada pelos escalões superiores, dada a criticidade e o caráter estratégico dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Solução que melhor atende às necessidades do 2º CTA, a instauração de processo administrativo para Elaboração de pregão eletrônico para contratação de material permanente Comum.

6.2. Os bens permanentes objeto desta contratação são classificados legalmente como **bens comuns**.

6.2.1. Os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado por especificações usuais.

6.2.2. O enquadramento atende aos critérios do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.3. A licitação será realizada eletronicamente sob o rito do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.2.4. Justifica-se a aquisição dos itens 01 a 06, pela necessidade contínua de manutenção corretiva e preventiva dos enlaces da Rede Metropolitana do 2º CTA. Considerando a extensa composição em fibra óptica dessa infraestrutura, sobretudo nos segmentos de última milha, a obtenção desses materiais é indispensável para preservar a disponibilidade e a confiabilidade das comunicações.

6.2.5. Justifica-se a aquisição do item 07 E 08, à necessidade de monitoramento remoto e proteção contra surtos elétricos nos equipamentos de borda das mais de 120 unidades apoiadas pelo 2ºCTA. Cabe salientar que está em curso um projeto de modernização/atualização da arquitetura da Rede Metropolitana do Exército, tornando a aquisição do item essencial para garantia da disponibilidade e proteção dos equipamentos empregados nos enlaces.

6.2.6. Justifica-se a aquisição dos itens 09 ao 13, em função da necessidade de implementação de projetos de Circuito Fechado de TV (CFTV), cuja responsabilidade de execução é deste Centro. A aquisição dos materiais visam a suprir eventuais demandas por projetos específicos, abrangendo os principais itens disponíveis no mercado. Além disso, os itens também atenderão à necessidade de modernização do sistema de CFTV do Comando da 1ª Região Militar.

6.2.7. Justifica-se a aquisição dos itens 14 ao 16, em função da necessidade de aquisição de material para dar suporte aos trabalhos da Seção de Informática do 2º CTA e da Divisão de Tecnologia da Informação, do Comando da 1ª Região Militar.

6.2.8. Justifica-se a aquisição dos itens 17 a 21, à necessidade de equipar a sala de reuniões e videoconferência do 2ºCTA. Cabe ressaltar que além de apoiar outras unidades que residem no Palácio Duque de Caxias, este centro realiza e participa com bastante frequência de reuniões remotas.

6.3. Estratégia preliminar da contratação

A modalidade **Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, foi definida como estratégia preliminar de contratação, considerando:

6.3.1. Ganho de escala e padronização nas aquisições, dada a diversidade e volume dos itens demandados.

6.3.2. Flexibilidade para aquisições futuras por meio da Ata de Registro de Preços, atendendo a demandas emergenciais e imprevisíveis.

6.3.3. Redução de custos operacionais decorrente da ampla competitividade propiciada pelo pregão eletrônico.

6.3.4. Rastreabilidade e transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.947/2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O 2º CTA atua como provedor de serviços de Telecomunicações na área do Comando da 1ª Região Militar. Essa gama de serviços contempla conectividade de redes, acesso à internet, infraestrutura de rede de dados e de voz, infraestrutura de hospedagem de páginas e de sistemas e projetos de Telecomunicações. Com isso, faz-se necessária a previsão de materiais necessários para suportar todos esses serviços, providos para mais de 120 Organizações Militares. Além disso, o 2º CTA deve considerar a eventual reserva técnica de equipamentos, em casos de emergências, bem como, a disponibilidade de Atas de Registro de Preços para aquisições imediatas.

7.2. O quantitativo informado neste documento reflete uma estimativa para as eventuais necessidades de manutenção e/ou implantação de novos projetos de Telecomunicações demandados pelo 2º CTA. Ressalta-se que o 2º CTA espera atingir esse montante de aquisição, por meio da liberação dos recursos solicitados no Plano de Descentralização de Recursos (PDR) 2026. A quantidade restante, ou parte dela, poderá ser adquirida por meio de sobras de recursos de outros projetos. No quadro abaixo estão descritas as requisições mínimas e máximas desejadas.

As tabelas abaixo apresentam todos os itens pretendidos:

Órgão Gerenciador: 2ºCTA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**REQUISIÇÃO MÍNIMA**	**REQUISIÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Banqueta	und	1	4	4
2	Cone de Sinalização	und	2	8	8
3	Escada Extensível	und	1	2	2
4	Gazebo Articulado	und	1	2	2
5	Mesa Dobrável	und	1	2	2
6	Máquina de Fusão de Fibra Óptica	und	1	2	2
7	Nobreak Gerenciável 3KVA	und	1	45	45
8	**Nobreak Gerenciável 3KVA - Cota reservada para ME/EPP**	und	1	15	15
9	Câmera IP Bullet	und	2	75	75
10	**Câmera IP Bullet - Cota reservada para ME/EPP**	und	2	25	25
11	Câmera IP Speed Dome	und	1	10	10
12	Câmera IP Dome	und	1	40	40
13	Gravador Digital de Vídeo	und	1	12	12
14	Estabilizador de Tensão 1000VA	und	1	100	100
15	Projetor	und	1	1	1

16	Teclado e Mouse sem Fio	und	2	2	2
17	Amplificador de Som	und	1	1	1
18	Câmera para videoconferência	und	1	1	1
19	Mesa de Som	und	1	1	1
20	Microfone Omnidirecional	und	1	1	1
21	Tela de Projeção	und	1	1	1

7.2.1. Tabela de Custo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Banqueta	479444	und	R$ 98,55	4	R$ 394,20
2	Cone de Sinalização	223765	und	R$ 52,60	8	R$ 420,80
3	Escada Extensível	624131	und	R$ 980,18	2	R$ 1.960,36
4	Gazebo Articulado	444791	und	R$ 628,15	2	R$ 1.256,30
5	Mesa Dobrável	635345	und	R$ 457,50	2	R$ 915,00
6	Máquina de Fusão de Fibra Óptica	613664	und	R$ 10.873,00	2	R$ 21.746,00
7	Nobreak Gerenciável 3KVA	247229	und	R$ 4.986,67	45	R$ 224.400,15
8	**Nobreak Gerenciável 3KVA - Cota reservada para ME/EPP**	247229	und	R$ 4.986,67	15	R$ 74.800,05
9	Câmera IP Bullet	469865	und	R$ 930,53	75	R$ 69.789,75
10	**Câmera IP Bullet - Cota reservada para ME/EPP**	469865	und	R$ 930,53	25	R$ 23.263,25
11	Câmera IP Speed Dome	623907	und	R$ 5.199,50	10	R$ 51.995,00
12	Câmera IP Dome	623909	und	R$ 523,74	40	R$ 20.949,6
13	Gravador Digital de Vídeo	628180	und	R$ 4.863,42	12	R$ 58.361,04
14	Estabilizador de Tensão 1000VA	295927	und	R$ 263,59	100	R$ 26.359,00
15	Projetor	603956	und	R$ 7.300,00	1	R$ 7.300,00
16	Teclado e Mouse sem Fio	329340	und	R$ 225,00	2	R$ 450,00
17	Amplificador de Som	268713	und	R$ 1.749,36	1	R$ 1.749,36
18	Câmera para videoconferência	608702	und	R$ 8.400,00	1	R$ 8.400,00
19	Mesa de Som	485801	und	R$ 1.149,91	1	R$ 1.149,91
20	Microfone Omnidirecional	480211	und	R$ 857,18	1	R$ 857,18
21	Tela de Projeção	470925	und	R$ 1.750,00	1	R$ 1.750,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 598.266,95

8.1. Foi realizado processo de Pesquisa de Preços para a definição dos preços de referência dos itens que compõem o Objeto, indicando os parâmetros, procedimentos, fontes e as metodologias utilizadas, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021. E os seguintes parâmetros foram utilizados na realização da pesquisa de preço com o objetivo de definir os preços de referência dos itens que compõem o objeto da presente contratação:

8.1.1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: paineldeprecos.planejamento.gov.br;

8.1.2. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

8.1.3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

8.1.4. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

8.2. Para a metodologia utilizada na definição do Preço de Referência, observou-se a resolução prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, em seu Art. 6º, descrito da seguinte forma:

8.2.1. “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

8.2.2. Assim, decidiu-se por utilizar como metodologia para a obtenção do preço estimado de referência a **MÉDIA SIMPLES** ou **MEDIANA** dos preços obtidos nos parâmetros utilizados na pesquisa de preços, desconsiderando os valores excessivamente elevados, mantendo ainda um conjunto de três preços na definição do valor de referência, conforme demonstrado no Mapa Comparativo e Nota Explicativa (Mapa de Preços), deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.3. O custo estimado do presente Pregão é de **R$ R$ 598.266,95** (**Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos**).

8.4. A estimativa de custo levou em consideração como base a pesquisa de preço realizada, levando em consideração a média dos valores obtidos via contratações recentes realizadas por outros órgãos e propostas comerciais emitidas por fornecedores especializados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento individualizado dos itens, considerando a diversidade técnica dos bens e a necessidade de ampliar a competitividade. O parcelamento por item permite atrair fornecedores especializados, obter propostas mais vantajosas e atender melhor às especificidades de cada solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: 160298;

11.2.2. Fonte de Recursos: Ação orçamentária 20XE;

11.2.3. Programa de Trabalho: Ações de Melhoria Continua da Infraestrutura e dos Serviços de Telecomunicações;

11.2.4. Elemento de Despesa: 44.90.52;

11.2.5. Plano Interno: K9TLMSIREDC.

12. Observância do Decreto no 10.193/2019

12.1. Nos termos do art. 2º da Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, considerando a natureza da atividade a ser contratada, a aquisição do item relacionado ao objeto em questão não é considerada uma atividade de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

13. Observância a Lei Complementar 123/2006

13.1. Na presente licitação, em atenção ao Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficará reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação especificamente para os **Itens 8 e 10**, destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

13.2. A regra de cota reservada será processada em cotejo com as cotas principais correspondentes (Itens 7 e 9). A disputa dos demais itens do certame ocorrerá de forma ampla, sem aplicação de exclusividade, visando garantir a máxima competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Os seguintes benefícios pretendem ser atingidos com a contratação:

14.1.1. Aumento de 20% na disponibilidade de equipamentos de telecomunicações críticos, aferido pelo índice de falhas registradas em sistemas de apoio (Siorg/GLPI).

14.1.2. Redução do tempo médio de substituição de equipamentos em situações de falha, de até **72 horas para no máximo 48 horas** após a entrega dos materiais.

14.1.3. Atendimento de 100% das demandas de infraestrutura previstas no Plano de Padronização da Telefonia Corporativa e nas solicitações de manutenção corretiva.

14.1.4. Redução de 15% nos custos de manutenção corretiva em relação ao exercício anterior, mediante a utilização de equipamentos novos em substituição a obsoletos.

14.2. Risco da Contratação

A análise de riscos foi realizada em consonância com o **Mapa de Gerenciamento de Riscos da 1ª Região Militar**, considerando os bens descritos no **DFD nº 126/2025**, que originou este ETP.

Risco Identificado	Itens afetados (DFD 126/2025)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Todos os itens (1 a 21)	Média	Alto	Alto	Estabelecer cronograma detalhado de fornecimento; aplicar multa por atraso; prever substituição em caso de descumprimento.
Fornecimento de bens em desconformidade com as especificações técnicas	Máquina de Fusão de Fibra Óptica, Câmeras de CFTV, Câmera para videoconferência.	Baixa	Alto	Médio	Exigir certificações (INMETRO/ABNT), laudos técnicos e amostras; realizar testes de recebimento por comissão especializada.
Falta de peças ou assistência técnica	Nobreaks (7, 8)	Média	Médio	Médio	Exigir garantia mínima de 36 meses; comprovar existência de assistência técnica no país; cláusula contratual de fornecimento de peças por 5 anos.
Obsolescência tecnológica precoce	Equipamentos de telecom (Câmeras, DVRs)	Média	Médio	Médio	Definir especificações atualizadas e compatíveis com VoIP e redes digitais; prever reserva técnica; acompanhar atualização de padrões tecnológicos.
Sobrepreço ou baixa competitividade	Itens de alto valor unitário (ex.: Nobreaks, Câmeras Speed Dome)	Baixa	Alto	Médio	Realizar ampla pesquisa de preços (Painel de Preços, contratações similares, fornecedores especializados); parcelar itens para ampliar a concorrência.
Risco de segurança operacional (equipamentos de apoio como escadas)	Itens 3	Baixa	Médio	Baixo	Exigir conformidade com normas de segurança NR-6 e NR-35; realizar inspeção prévia de conformidade dos EPIs.
Impacto ambiental (descartes de					Exigir embalagens recicláveis; prever cláusula de descarte

embalagens e equipamentos substituídos)	Todos os itens	Baixa	Médio	Baixo	sustentável; atendimento à legislação ambiental vigente.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaboração de pregão eletrônico SRP de contratação de material Permanente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Sempre que aplicável, os materiais a serem fornecidos deverão atender às diretrizes dos órgãos regulamentadores, tais como ABNT, INMETRO e ANVISA, dentre outros.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Diante dos elementos técnicos, econômicos e operacionais levantados neste estudo, a contratação mostra-se plenamente viável.

17.2. Esta equipe de planejamento declara que a solução atende ao interesse público e às metas estipuladas no **Plano de Contratações Anual (PCA)** e no **Plano de Descentralização de Recursos (PDR) 2026**.

17.3. Recomenda-se o prosseguimento regular do feito, com o encaminhamento dos autos para a elaboração e publicação do edital do certame.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO GABRIEL LOPES CABRAL LIMA
Data: 27/10/2026 16:01:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO GABRIEL LOPES CABRAL LIMA

Autoridade Requisitante

MARIO SERGIO BITTENCOURT FRANCA:10472180703

Assinado de forma digital por MARIO SERGIO BITTENCOURT FRANCA:10472180703
Dados: 2026.10.27 11:33:58 -03'00'

MARIO SERGIO BITTENCOURT FRANCA

Responsável pela contratação direta

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA BATISTA
Data: 27/10/2026 15:54:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA DA SILVA BATISTA

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR:09558148717

Assinado digitalmente por FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR:09558148717
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR:09558148717
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 10:26:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR

Ordenador de Despesas